



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO TOMÉ - PR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Município de São Tomé, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 - DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
- 1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - 1.2.1 Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - 1.2.2 Promover a integração dos processos de alfabetização da unidade escolar com a política educacional da rede de ensino;
 - 1.2.3 Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e da unidade escolar;
 - 1.2.4 Viabilizar atendimento diferenciado à unidade escolar vulnerável;
 - 1.2.5 Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e a unidade escolar participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - 1.2.6 Assegurar o Monitoramento e a Avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - 1.2.7 Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
 - 1.2.8 Estimular a cooperação entre a União, Estado, Distrito Federal E Municípios;
 - 1.2.9 Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de sua unidade escolar jurisdicionada, e;
 - 1.2.10 Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 - DA SELEÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PAPANÁ

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de São Tomé- PR a ser distribuída na Escola Municipal 25 de Julho, conforme necessidade do programa.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - 2.2.1 Ser brasileiro;
 - 2.2.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.2.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
 - 2.2.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 - 2.2.5 Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério em nível Médio, ou estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Tomé - PR com a participação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização, instituída pela Secretaria de Educação, através de Portaria.
- 2.4 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e documentação, cujo classificado será quem tiver mais pontuação de acordo com os valores contidos no Anexo II deste Edital.
- 2.5 O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.
- 2.6 O resultado será organizado e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no portal eletrônico da Prefeitura de São Tomé, PR [www.saotome.pr.gov.br] por ordem de classificação.
- 2.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
 - 2.7.1. Maior Escolaridade;
 - 2.7.2. Maior idade;
 - 2.7.3. Residência mais próxima a escola
- 2.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim uma lista de espera de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de São Tomé-Pr.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na unidade escolar vulnerável considerando os critérios estabelecidos neste edital;
- 3.2 Os atendimentos de cada assistente à escola, não podem ultrapassar 40 horas semanais.
- 3.3 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.
- 3.4 Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
- 3.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim
- 3.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realiza no desempenho das atividades voluntárias.



3.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- 3.7.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 3.7.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa
- 3.7.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 3.7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle de frequência;
- 3.7.5 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 3.7.6 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 3.7.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa
- 3.7.8 Realizar as formações indicadas pelo MEC;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e a Resolução Nº 7 de 22 de Março de 2018 do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 4.2. As inscrições serão realizadas **no período de 10 a 14 de Junho de 2019**, na Secretaria de Educação, situada na Rua Marabá, 470, Centro, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 4.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo os seguintes documentos numerados e rubricados:
 - 4.4.1 Ficha de inscrição constante no Anexo I e 02 (duas) vias do Anexo II deste Edital devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
 - 4.4.2 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - 4.4.2.1. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - 4.4.2.2. CPF;
 - 4.4.2.3. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - 4.4.2.4 Comprovante de residência;
 - 4.4.2.5 Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

4.4.2.6 Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

4.4.2.7 Cursos de qualificação na área de educação (cursos com datas a partir de 2017).

4.4.2.8 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal ou pela Polícia Federal.

4.5. Depois de conferidos os documentos, o Envelope deverá ser lacrado e rubricado para evitar qualquer tipo de violação.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações;

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

4.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HÓRARIA

5.1. Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às Unidades executoras representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

5.1.1 No ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização;

5.1.2 A bolsa de Assistente de Alfabetização a ser disponibilizada será no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma com 5 horas de voluntariado semanal.

5.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 8 (oito) turmas e 40 (quarenta) horas semanais.

5.3. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecendo à somatória de pontos e critérios de desempate discriminados neste edital.

5.4. Este Processo Seletivo não caracteriza vínculo empregatício, tendo em vista seu caráter voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte, este valor estará condicionado ao repasse de verba por parte do órgão Federal responsável pelo programa.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de ASSISTENTE DE MAIS ALFABETIZAÇÃO pelo prazo máximo de 6 MESES, podendo haver alteração se houver modificação realizada pelo FNDE/MEC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

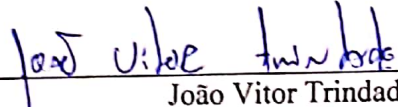
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os resultados serão publicados no edital da Secretaria de Educação.
- 7.2. Os voluntários classificados além do limite de vagas ofertadas por esse Processo Seletivo comporão a lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se a ordem de classificação
- 7.3. O Processo Seletivo terá validade para o período letivo de 2019, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Programa, e ter rescisão contratual a qualquer momento.
- 7.4. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 7.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Tomé.

São Tomé, 06 de junho de 2019.



João Vitor Trindade
Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Tomé.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO I

Edital 0/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO TOMÉ - PR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____,

RG _____, CPF _____ declaro entregue

o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo relacionado (s):

DOCUMENTOS

- | | |
|----------|----------|
| 1 _____ | 11 _____ |
| 2 _____ | 12 _____ |
| 3 _____ | 13 _____ |
| 4 _____ | 14 _____ |
| 5 _____ | 15 _____ |
| 6 _____ | 16 _____ |
| 7 _____ | 17 _____ |
| 8 _____ | 18 _____ |
| 9 _____ | 19 _____ |
| 10 _____ | 20 _____ |

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO II

Edital 0/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO TOMÉ - PR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO												INSC			
NOME															
CPF				RG				UF							
ENDEREÇO												N°			
BAIRRO						CIDAD E									
FONE				CELULAR											

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Quantidade	Item	Títulos acadêmicos	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	Total de pontos
	01	Magistério ou Equivalente	01	8	
	02	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	01	10	
	03	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de Educação (mínimo de 360 horas)	02	10	
	04	Acadêmico de pedagogia	08 semestres	2 por Semestre	
EXPERIÊNCIA					
	05	Experiência como professor(a) comprovada.	Máximo de 03 anos	6 pontos por ano	
	06	Experiência como monitor (estagiário) comprovada por declaração original assinada pelo(a) diretor(a)	Máximo de 02 anos	4 pontos por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
	07	Quantidade de Horas dos Certificados Apresentados a partir de 2017	Máximo de 200 horas	0,10 por hora	

Quantidade de laudas _____ Data ____/____/____

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO III

Edital 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO TOMÉ - PR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

PROTOCOLO DE RECURSOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO															INSC							
NOME																						
CPF					RG					UF												
ENDEREÇO															N°							
BAIRRO										CIDAD E												
FONE					CELULAR																	

O Recurso refere-se à:	

Justificativa	

Data ___/___/___

Assinatura do Candidato